

Diretrizes para publishers parceiros da Criteo

A Criteo opera por meio de uma rede de fornecedores da mais alta qualidade. Por essa razão, os publishers parceiros da Criteo sempre devem aderir e seguir estas diretrizes.

A Criteo não aceita parceiros que exibem os conteúdos, produtos ou serviços listados abaixo.

Além disso, os parceiros de fornecimento da Criteo são responsáveis por assegurar que o seus respectivos produtos, serviços ou conteúdo estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, inclusive com as leis e os regulamentos sobre privacidade e proteção de dados aplicáveis. Para saber mais sobre as suas obrigações relacionadas às informações de usuários e a obtenção de consentimento, clique [aqui](#).

A lista de tópicos a seguir não é completa, e a Criteo reserva-se o direito de rejeitar ou remover um parceiro da própria rede a seu exclusivo critério.

A Criteo reserva-se o direito de detalhar, modificar ou atualizar esta política a qualquer momento. Nesse caso, a Criteo publicará tais alterações diretamente nesta página e/ou em qualquer outro local que considere apropriado.

Restrições de conteúdo

A Criteo não veicula publicidade que inclua qualquer um dos seguintes tipos de conteúdo:

Informações Privadas e Pessoais:

A Criteo adere a todas as normas e regulamentos locais de privacidade e não pode veicular publicidade com conteúdo que indique conhecimento sobre determinada condição, característica ou circunstância pessoal do usuário.

Isso inclui, mas não se limita a:

- Antecedentes ou registros criminais
- Condição financeira
- Assuntos de ordem pessoal (por exemplo, divórcio, problema familiar, depressão, execução hipotecária, etc.)
- Informações de identificação direta
- Estado delicado de saúde
- Orientação sexual
- Interesses ou práticas sexuais
- Associação a sindicatos

Incentivos comerciais e determinados serviços financeiros

A Criteo não veicula publicidade com conteúdo que faça declarações exageradas ou não comprovadas sobre ganhos financeiros.

Isso inclui, mas não se limita a conteúdos que:

- Incentivam os usuários a clicarem em ofertas de terceiros não associadas ao conteúdo no site.
- Fazem ofertas ou solicitam que o usuário se inscreva para participar de sorteios ou acessar conteúdo restrito (“murado”).
- Promovem ou facilitam esquemas de Ponzi, esquemas de pirâmide, esquemas de enriquecimento rápido, ofertas de dinheiro ou outras oportunidades semelhantes para ganhar dinheiro que sejam legalmente questionáveis.
- Promovem programas de consultoria financeira que anunciam retornos exagerados ou fornecem “garantias” de retorno financeiro.

- Promovem ganhos financeiros sem riscos (por exemplo, “Sem riscos!”, “Garantido!”, “Fique rico agora!”, “Dinheiro na hora!”, “Seja um milionário!”, “Rápido e Fácil!”, “Comece a ganhar hoje mesmo!”).
- Fornecem informações sobre evasão fiscal, lavagem de dinheiro e outras atividades financeiras ilegais.
- Tratam de destituição financeira ou dificuldade pessoal (empréstimos consignados, dívidas, execução hipotecária).

Assédio, discurso de ódio e violência

Isso inclui, mas não se limita a conteúdos que:

- Fomentam discurso de ódio ou discriminatório em relação a quaisquer grupos ou indivíduos, com base em raça, sexo, nacionalidade, associação religiosa, idade ou orientação sexual.
- Dirigem insultos, difamações ou ameaças a quaisquer grupos ou indivíduos.
- Promovem cassação ou assédio a grupos ou indivíduos.
- Promovem grupos de ódio, grupos que pregam supremacia ou grupos que encorajam a violência.
- Promovem, glorificam ou aprovam violência contra terceiros.
- Fornecem informações a respeito ou defendem o suicídio ou outras formas de autoflagelação.

Conteúdo para crianças

Isso inclui, mas não se limita a conteúdos que:

Impactam indivíduos com menos de 16 anos de idade.

- A Criteo, ou seu Publisher Parceiro, tem pleno conhecimento de que o conteúdo está sendo usado por indivíduos com menos de 16 anos de idade.

Conteúdo adulto, nudez, pornografia e encontros sexuais

A Criteo não trabalha com conteúdo sexual nem pornográfico, incluindo prescrições médicas de natureza sexual.

Isso inclui, mas não se limita a conteúdos de sites que:

- São sexualmente sugestivos, explícitos ou pornográficos por natureza.
- Incluem nudez, brinquedos eróticos, vídeos e/ou imagens de pessoas em posições sexualmente sugestivas ou provocadoras.
- Promovem ou facilitam sexo casual ou encontros discretos.
- Exibem imagens com quadrinhos de conotação sexual, inclusive anime, mangá, hentai e ecchi.
- Fazem referência a fetiches, estimulantes sexuais ou brinquedos eróticos.
- Incluem textos sexualmente sugestivos, como piadas, contos eróticos e descrições de atos sexuais.
- Incluem linguagem violenta ou profanação excessiva.
- Exibem um aviso “18 USC 2257” (conteúdo adulto).
- Contêm imagens de pessoas em poses sedutoras ou vestindo roupas transparentes.
- Fornecem orientação sobre desempenho sexual ou DSTs.

Conteúdo chocante, ofensivo ou fraudulento

A Criteo não trabalha com conteúdo intencionalmente criado para chocar ou horrorizar o usuário ou para gerar tráfego e atenção por meio de declarações deliberadamente enganosas ou grotescas.

Isso inclui, mas não se limita a conteúdos de sites que:

- Compartilham inverdades ou falsidades.
- Contêm linguagem ou imagens violentas, desrespeitosas, vulgares ou ofensivas.
- Exibem “NSFW” (*Not Safe for Work*, “Não seguro para o trabalho” – sigla utilizada na internet como alerta para conteúdos impróprios para visualização em locais públicos ou no local de trabalho) ou “NMS” (*Not Mind Safe*, “Perturbador” – sigla usada para conteúdo extremamente perturbador). Ambas as siglas indicam conteúdo que é criado para causar repulsa, desgosto ou repelir o usuário.
- Incluem o uso deliberado de declarações fraudulentas ou incorretas, ou declarações enganosas com a finalidade de atrair tráfego (por exemplo, *clickbaitings*, “isca de cliques” – conteúdos de natureza sensacionalista ou provocativa para chamar a atenção para determinada página da web).
- Promovem categorias relacionadas a astrologia, psiquismo ou efeitos paranormais com declarações de garantia de resultados ou precisão.

Conteúdo político, ativista e religioso

Isso inclui, mas não se limita a conteúdos que:

- Declaram apoio oficial a candidatos, causas, iniciativas ou eventos políticos específicos.
- Promovem crenças religiosas ou filosóficas, rituais de religiões específicas ou agendas/eventos religiosos.

Álcool, tabaco, drogas ilícitas e similares

Isso inclui, mas não se limita a conteúdos de sites que:

- Facilitam ou promovem o uso de cigarros, cigarros eletrônicos, charutos, cigarrilhas, cachimbos, papéis para enrolar, tabaco sem fumaça.
- Destacam o consumo excessivo de álcool.

- Promovem substâncias que alteram o estado mental, com fins recreativos, ou, de outra forma, induzem ao “barato”. Exemplos: cocaína, metanfetamina, heroína, maconha, substitutos da cocaína, mefedrona, drogas legais sintéticas (*legal highs*).
- Promovem ou facilitam o uso recreativo de drogas, incluindo conteúdo relacionado a cachimbos, bongs ou cafeterias em que o consumo de maconha é permitido.
- Fornecem instruções sobre produção, compra ou uso de drogas recreativas.
- Incluem dicas ou recomendações sobre o uso de drogas.
- Fazem referência ao consumo de maconha (incluindo maconha para uso medicinal ou recreativo, mesmo em jurisdições que permitam tal uso de acordo com as leis locais).
- Promovem a venda de substâncias legais que geram o mesmo efeito de drogas ilícitas (por exemplo, sálvia, kratom).

Jogos de azar

Isso inclui, mas não se limita a conteúdos que:

- Incluem produtos e serviços relacionados a jogos de azar, como loterias, cassinos, etc.
- Promovem cassinos ou jogos de azar online ou ilegais.

Armas de fogo e armas em geral

Isso inclui, mas não se limita a conteúdos que:

- Promovem ou facilitam a venda de munição, armas de fogo, rifles, armas de ar comprimido, explosivos, bombas, facas ou armas de qualquer tipo, bem como fogos de artifício.
- Ensinam a fazer bombas ou outros explosivos, ou fornecem instruções explícitas de como ferir ou matar seres humanos.

Atividade ilegal

Isso inclui, mas não se limita a:

- Conteúdo com violação de direitos autorais.
- Conteúdo que promove downloads ilegais.
- Conteúdo com tráfico humano, prostituição.
- Conteúdo com vendas de produtos ou serviços ilícitos.
- Informações sobre evasão fiscal ou outros esquemas financeiros.
- Criação ou obtenção de documentos fictícios ou falsos, como passaportes, RG ou CPF.
- Informações ou produtos para aprovar testes de drogas.
- Promoção ou facilitação de violações ou acessos ilegais a computadores ou sistemas.
- Infração a direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- Uso de logotipo ou marca comercial de terceiros sem a devida permissão.
- Promoção de mercadorias falsificadas.
- Promoção de programas P2P (*Peer to Peer*, “ponto a ponto”) ou outras formas ilegais de compartilhamento de arquivos.

Design, comportamento e atividade de site

Esta seção trata de atributos de sites e aplicativos que não estão necessariamente relacionados a conteúdo, mas têm impacto na experiência do usuário e no sucesso do negócio, seja por seus layouts, seja por seus comportamentos enganosos ou fraudulentos.

Tráfego não intencional e práticas enganosas

- A Criteo não trabalha com Publisher Parceiros que geram impressões de anúncios através de mecanismos enganosos ou fraudulentos. Os Publishers Parceiros e seus conteúdos não devem:
- Gerar tráfego a partir de atividade iniciada por máquina, como botnets, farms de tráfego (*traffic farms*), instalações de hospedagem de servidores, data centers, máquinas virtuais, emuladores, proxies anônimos e outras fontes de tráfego inválido.
- Adquirir tráfego por meio de atividade maliciosa ou enganosa (instalações de barras de ferramentas, malware, adware)
- Ofuscar, alterar ou deturpar códigos-fonte, domínios ou URLs.
- Gerar ou aumentar o número de cliques artificialmente com a intenção de enganar o comprador.
- Arbitrar ou usar conexão em margarida (*daisy chain*) de maneira agressiva, resultando em tempos de carregamento significativos e anormais, renderização ou consumo anormal de software/hardware do computador.
- Contornar intencionalmente filtros de qualidade de inventários através de cercas virtuais geográficas (*geo-fencing*) e ocultar a geolocalização original do usuário
- Gerar impressões que contornem escolhas explícitas do consumidor (por exemplo, bloqueios).
- Executar código que interfira ou prejudique a integridade ou a performance do serviço da Criteo.
- Alterar as preferências do usuário ou as configurações do navegador, ou que iniciam downloads sem o consentimento explícito do usuário.

Design de site malicioso e formatos de anúncio não amigáveis

A Criteo não trabalha com sites que tenham páginas obstruídas por anúncios ou que sejam deliberadamente desenvolvidos para confundir os usuários. Isso inclui sites que têm formatos de anúncios que interferem negativamente na experiência do usuário.

A Criteo não trabalha com sites que:

- Contêm anúncios ocultos ou “empilhados”, que geram várias impressões.
- Contêm código que gera solicitações de bid, impressões, cliques ou anúncios pré-renderizados artificiais.
- Manipulam os rastreadores da Criteo (cookies) de alguma maneira.
- Redirecionam o usuário automaticamente para outra página sem o prévio consentimento dele.
- São desenvolvidos para confundir e desorientar intencionalmente os usuários.
- Usam conteúdo restrito (“gated content”) em aplicativos mobile.
- Exibem anúncios na tela de bloqueio de dispositivos mobile.
- Forçam downloads para acesso a conteúdo.
- Contêm, distribuem ou promovem adware, spyware, aplicativos P2P, malware, vírus, worms, cavalos de Troia ou outros códigos maliciosos de computador.

Diretrizes para publicidade in-app

Diretrizes gerais para publicidade in-app

As seguintes diretrizes se aplicam a qualquer ad placement (posicionamento de anúncio) que possa ser encontrado no ambiente do seu app:

- Os anúncios não deverão ser posicionados muito perto nem abaixo de botões ou de qualquer outro objeto de tal forma que o posicionamento do anúncio interfira na interação típica do usuário com o aplicativo ou anúncio.
- Os anúncios não deverão ser posicionados em um local que cubra ou oculte qualquer área que o usuário tenha interesse de ver durante a interação típica.

- Os anúncios não deverão ser posicionados em áreas onde os usuários clicam ou colocam aleatoriamente seus dedos sobre a tela.
- Os anúncios não deverão ser posicionados de modo que interfira na navegação ou interação com o conteúdo ou funcionalidade central do app sem que haja um botão de fechamento claramente identificável para uso.

Densidade do anúncio

O publisher do app não deverá exibir anúncios que ocupem mais de 30% da altura vertical da porção de conteúdo principal da tela. Isso inclui sticky ads (anúncios fixos), in-line ads (anúncios de linha) e anúncios de tela cheia durante a rolagem da página. A Criteo abre uma exceção para anúncios intersticiais de acordo com nossas diretrizes para uso de intersticiais.

Apps fora das lojas oficiais

- A Criteo só autoriza a exibição de anúncios em aplicativos obtidos via lojas oficiais (Itunes e Google Play). Fazemos uma exceção aos anúncios que estão ativos em uma versão anterior de um app.
- A Criteo não autoriza a exibição de anúncios em aplicativos que foram excluídos das lojas oficiais (Itunes e Google Play).

Atualização automática

Conforme nossas diretrizes gerais, impressões, cliques e conversões não resultantes de uma atividade legítima de usuário humano são proibidas. Qualquer impressão ou clique em um anúncio deve ser o resultado de uma atividade legítima de usuário humano.

A Criteo não autoriza o uso de atualização automática, exceto nas seguintes circunstâncias:

- Apenas sticky-ads
- Apenas anúncios visíveis
- A frequência de atualização deve ser de pelo menos a cada 30 segundos

Impressões/cliques incentivados ou premiados

- A Criteo só autoriza a exibição de um anúncio com a finalidade de premiação quando não há uma interação forçada do usuário com o anúncio (como um clique ou impressão incentivada).
- Conforme nossas diretrizes gerais, o publisher não deverá usar mecanismos ou recompensas monetizáveis para incentivar cliques ou impressões.

Anúncios na tela de bloqueio e anúncios ativos fora do ambiente do app

A menos que a finalidade do app do publisher seja explicitamente estabelecida como um utilitário de tela de bloqueio, os apps não poderão mostrar anúncios nem recursos que monetizam a tela bloqueada do dispositivo.

Os anúncios e posicionamentos de anúncio usados pelo publisher deverão permanecer unicamente dentro do ambiente do app que os hospeda e que foi declarado pelo publisher. Os anúncios e posicionamentos de anúncio associados ao seu app não devem interferir em outros apps, anúncios nem na operação do dispositivo. Isso inclui o sistema e botões e portas do dispositivo. Também inclui sobreposições, funcionalidades complementares e unidades de anúncio widgetizadas.

Anúncios nativos

No caso de usar nossos anúncios nativos, qualquer anúncio nativo exibido no seu app deverá ser marcado claramente como anúncio. Solicitamos que os anúncios nativos sejam claramente identificados do restante do conteúdo do seu app e que inclua o seguinte texto claramente visível: “Promoted”, “Sponsored”, “Ad” ou uma versão traduzida do mesmo (“Promovido”, “Patrocinado”, “Anúncio”). Em conformidade com os novos princípios autorreguladores do setor, estabelecidos pela Digital Advertising Alliance (DAA), a Criteo requer que todos os anúncios nativos exibam o ícone de informações de privacidade e a região de clique (redirecionando para a página de privacidade da Criteo). O ícone deverá ter, no mínimo, 20x20 pixels e poderá ser colocado em qualquer um dos quatro cantos do anúncio.

Anúncios pop-up, intersticiais e outros anúncios disruptivos

- O publisher não deverá exibir anúncios posticiais com contagem regressiva, anúncios presticiais nem anúncios pop-up (sobre, sob ou de saída).
- O publisher não deverá usar anúncios expansíveis automáticos (anúncios que são expandidos automaticamente sem nenhuma ação ou engajamento do usuário — por exemplo, clique, toque).

Intersticiais

Os anúncios intersticiais são anúncios de tela cheia que aparecem nas fases de transição natural do aplicativo, por exemplo: durante a pausa de um jogo, nos resultados de um jogo ou entre duas atividades diferentes dentro do app. Ao ver um anúncio intersticial, o usuário tem a opção de ignorá-lo e retornar ao app tocando em um botão de fechamento claramente identificável — ou tocar no anúncio e continuar até seu destino.

O publisher poderá usar anúncios intersticiais nas seguintes circunstâncias:

- Os anúncios intersticiais só poderão ser exibidos dentro do ambiente do app que os hospeda.
- Os anúncios não deverão ser exibidos de modo que resultem em cliques inadvertidos ou não intencionais.
- O anúncio deverá exibir um botão de fechamento claramente identificável.
- O botão Fechar deverá ser claramente identificável.
- O botão Fechar deverá ter um tamanho suficiente para evitar problemas com “dedos gordos”.
- O botão Fechar deverá estar distante o suficiente do anúncio para evitar problemas com “dedos gordos”.

Sticky footers (rodapés fixos)

O publisher poderá usar anúncios sticky footers nas seguintes circunstâncias:

1. Os sticky ads deverão incluir um botão de fechamento claramente identificável caso o usuário deseje ignorá-lo:
 - O botão Fechar deverá ser claramente identificável.
 - O botão Fechar deverá ter um tamanho suficiente para evitar problemas com “dedos gordos”.
 - O botão Fechar deverá estar distante o suficiente do anúncio para evitar problemas com “dedos gordos”.
2. O anúncio não deverá ocupar mais de 30% da altura vertical da porção de conteúdo principal da tela.

Diretrizes para a qualidade do tráfego

A qualidade do tráfego é essencial para a Criteo e nossos anunciantes.

Dessa forma, é importante que nossos publishers aceitem a política e as diretrizes de Qualidade do Tráfego da Criteo e sigam os padrões da indústria, evitando as seguintes práticas:

Cliques e impressões

Atividades inválidas incluem cliques ou impressões que possam inflar artificialmente os custos de um anunciante ou os ganhos de um publisher. Atividades inválidas incluem tráfego intencionalmente fraudulento e cliques acidentais. Atividades inválidas incluem, mas não se limitam a:

- Cliques ou impressões geradas por publishers que clicam nos próprios anúncios deles.
- Cliques repetidos em anúncios ou impressões geradas por um ou mais usuários.
- Publishers que encorajam cliques nos próprios anúncios deles (exemplos: qualquer linguagem que encoraje os usuários a clicar em anúncios; implementações de anúncios que possam causar um grande volume de cliques acidentais; incentivos monetários, etc.).
- Ferramentas de cliques ou fontes de tráfego automatizadas, robôs ou outros softwares mal-intencionados.
- Os cliques nos anúncios da Criteo devem resultar do interesse genuíno do usuário, e qualquer método que gere cliques ou impressões artificialmente é estritamente proibido.

Ad placement

Os anúncios não deverão ser posicionados muito perto nem abaixo de botões ou de qualquer outro objeto de tal forma que o posicionamento do anúncio interfira na interação típica do usuário com o aplicativo ou anúncio.

- Os anúncios não deverão ser posicionados em um local que cubra ou oculte qualquer área que o usuário tenha interesse de ver durante a interação típica. Os anúncios

não deverão ser posicionados em áreas onde os usuários clicam ou colocam aleatoriamente seus dedos sobre a tela.

- Os anúncios não devem ser posicionados em uma tela *dead end* (sem saída). Deve haver uma forma de sair da tela sem precisar clicar no anúncio (por exemplo, um botão “voltar” ou “menu”). Caso contrário, o usuário deverá ser notificado que o botão “home” (“página inicial”) fechará o aplicativo.
- Os anúncios não deverão ser colocados em apps que são executados em segundo plano no dispositivo ou fora do ambiente do app. O usuário deverá ser claramente informado sobre qual aplicativo está associado ao anúncio ou em qual aplicativo ele foi implementado. Exemplos: anúncios executados em widgets; anúncios iniciados antes de o aplicativo ser aberto ou depois que o app foi fechado.
- Os anúncios não deverão cobrir a visualização do conteúdo principal do app. Os anúncios não deverão ser posicionados de modo que interfiram na navegação ou interação com o conteúdo ou funcionalidade central do app. Exemplos: um anúncio intersticial acionado toda vez que o usuário clica no app.
- Os publishers não têm permissão para colocar anúncios em páginas não destinadas a conteúdo, como as telas de agradecimento, erro, login ou saída. Essas são as telas que os visitantes poderão ver depois de iniciar o app, antes de sair do app ou depois de executar uma ação específica na tela, como uma compra ou download. Anúncios que são o principal foco nesses tipos de tela podem confundir o visitante, que poderá pensar que se trata do conteúdo real. Por isso, não coloque anúncios nesses tipos de tela.

Renderização de anúncio

- Injeção de anúncio – Anúncios renderizados por meio de um mecanismo de software de injeção de anúncio são estritamente proibidos, especialmente quando destinados a:

- Renderizar anúncios em domínios de publishers ou anunciantes sem a respectiva aprovação por escrito.
- Substituir anúncios.
- Empilhar anúncios uns sobre os outros.
- Anúncios ocultos – Anúncios que não são visíveis aos olhos humanos por diferentes fatores: tamanho, cor, opacidade ou outro motivo.
- Anúncios empilhados – Anúncios que são renderizados uns sobre os outros com a finalidade de gerar vários displays a cada solicitação de bid.
- Pré-renderização do navegador – Fazer a chamada do anúncio antes de renderizar o anúncio sem renderizar o anúncio real.

Endereço IP e manipulação de outros tipos de informação de identificação pessoal

A Criteo não autoriza nenhum mecanismo que:

- Oculte ou manipule o endereço IP original do usuário para evitar o *geo-targeting* (segmentação geográfica) ou obter um CPM maior.
- Alterne entre endereços IP para evitar uma detecção de baixa qualidade.

A Criteo não autoriza nenhum mecanismo que:

- Ofusque ou altere o `device_id` ou qualquer informação de identificação pessoal para ignorar a ausência ou a recusa de consentimento por parte de um usuário específico.
- Crie ou gere um `device_id` virtual ou qualquer informação de identificação pessoal para ignorar a ausência ou a recusa de consentimento por parte de um usuário específico.

Manipulação de agente de usuário (*useragent*)

- Disfarçar o *useragent* como um *useragent* legítimo para ocultar:
 - Um *headless browser* (um navegador sem interface gráfica), por exemplo, PhantomJS, Chrome Headless ou Lynx.
 - Um navegador para dispositivos móveis em um navegador para desktop e vice-versa.
 - Tráfego do app no navegador para mobile, tablet ou desktop.
- Alternar a string do *useragent* para evitar a detecção.
- Mudar o *useragent* entre a string do *useragent* de impressão e a string do *useragent* de clique.

Abuso de cookies

- Excesso de cookies – Capturar cookies com a intenção de inseri-los em um cache de navegador ou em uma transação http para simular um usuário legítimo que visitou o domínio de um anunciante ou publisher.

Manipulação de cabeçalhos HTTP

- A menos que autorizada, a manipulação de qualquer campo de cabeçalho HTTP é estritamente proibida.

Manipulação de leilões

- Para uma determinada impressão, clique ou conversão, os publishers não poderão fazer chamadas repetidas dos anúncios da Criteo de maneira a interferir ou ganhar uma vantagem desleal no leilão de anúncios.

Fontes de tráfego proibidas

- Adware/Malware – Tráfego gerado por chamadas de anúncio em impressões ou cliques por software mal-intencionado.
- Tráfego de proxy – Tráfego roteado via servidores proxy em que a origem do tráfego é mascarada, incluindo:
 - Proxies anônimos, como Tor.
 - Tráfego de proxy usado para gerar tráfego de baixa qualidade.
- Data Center – Tráfego de servidores hospedados em instalações de colocalização de dados.
- Máquinas virtuais – Tráfego gerado por máquinas virtuais hospedadas em um servidor ou em um ambiente virtualizado.
- Rastreador/Bot – Tráfego gerado por navegadores não legítimos ou que estejam tirando proveito, de maneira automatizada, de navegadores legítimos.
- Tráfego de países ou regiões sujeitos a sanções pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC, Office of Foreign Assets Control) dos EUA ou por qualquer outro órgão regulador.